

Normas Específicas do PPG em Entomologia

ESALQ-USP – (aprovado CCP em 09/04/2009)

I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Entomologia é constituída pelo Coordenador do Programa, pelo Suplente do Coordenador, um membro docente (orientador do programa), um representante discente e os seus respectivos suplentes.

II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios de seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado compreendem: desempenho em prova escrita de conhecimento específico em Entomologia, *Curriculum Vitae* (CV) na plataforma Lattes, histórico escolar, cartas de recomendação, análise de proposta de projeto de pesquisa (apenas para Doutorado) e entrevista. A seleção é realizada em duas etapas: (1) eliminatória e (2) classificatória.

1. Etapa eliminatória: Consiste na prova escrita e análise de CV e histórico escolar. Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação total (prova escrita + análise do CV + histórico escolar) inferior à média das pontuações dos candidatos para cada curso.
 - a. A prova escrita consistirá de questões dissertativas para avaliar a capacidade de busca, análise e síntese. Pontuação máxima: 30 pontos.
 - b. A análise de CV será baseada nos seguintes critérios: participação em estágios de iniciação científica para candidatos ao Mestrado ou experiência profissional na área de Entomologia para Doutorado (4 pontos), participação em eventos científicos (6 pontos), produção científica (16 pontos) e outros (prêmios, distinções etc.) (4 pontos), nos últimos 5 (cinco) anos. Pontuação máxima: 30 pontos.
 - c. O histórico escolar será avaliado quanto à pertinência e o aproveitamento das disciplinas cursadas na graduação (para Mestrado) e no Mestrado (para Doutorado). Pontuação máxima: 10 pontos.
2. Etapa classificatória: Entrevista
 - a. O candidato ao Doutorado deverá elaborar proposta de projeto de pesquisa na linha de pesquisa de interesse. A proposta deverá conter: título do projeto, contextualização científica e as hipóteses. Deverá ser elaborada em uma página formato A4 com espaçamento entrelinha 1,0 e fonte Times New Roman 12, e enviada à Secretaria do Programa antes da data da prova escrita.
 - b. A entrevista poderá ser realizada pessoalmente ou à distância. Será baseada em: avaliação da maturidade do candidato para atividades acadêmicas e científicas na área de Entomologia, arguição de CV, da prova escrita e da proposta de projeto de pesquisa para Doutorado. Pontuação máxima: 30 pontos.

A classificação geral será realizada a partir da soma das pontuações obtidas na etapa eliminatória e na entrevista. Serão selecionados os candidatos com as maiores pontuações para as vagas disponíveis na linha de pesquisa de interesse.

Observações:

1. Os documentos para inscrição, as informações sobre a relação de orientadores, o número de vagas disponíveis, os itens de avaliação de currículo, os temas e a bibliografia indicados para o processo seletivo, proposta de pesquisa para Doutorado, data, local e horário da realização da prova e da entrevista constarão em Edital específico, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado (DOE) e na página da Pós-Graduação da ESALQ <<http://www.esalq.usp.br/pg/>> a cada processo seletivo.
2. Os candidatos estrangeiros são submetidos aos mesmos critérios de seleção, com a inclusão de comprovação de proficiência em língua portuguesa.

III – PRAZOS

Não há prazo mínimo para conclusão dos cursos. Os prazos máximos, contados da data da matrícula à data do depósito da dissertação/tese, são:

1. Mestrado: 30 (trinta) meses.
2. Doutorado (para o portador do título de mestre): 48 (quarenta e oito) meses.
3. Doutorado direto (sem obtenção prévia do título de mestre): 60 (sessenta) meses.

IV - CRÉDITOS MÍNIMOS

1. O candidato ao título de Mestre deverá integralizar, pelo menos, 96 (noventa e seis) unidades de crédito distribuídas da seguinte forma: 48 (quarenta e oito) em disciplinas e 48 (quarenta e oito) na elaboração da dissertação.
2. O candidato ao título de Doutor, portador do título de Mestre, deverá integralizar, pelo menos, 184 (cento e oitenta e quatro) unidades de crédito distribuídas da seguinte forma: 40 (quarenta) em disciplinas e 144 (cento e quarenta e quatro) na elaboração da tese.
3. O candidato ao título de Doutor, não portador do título de Mestre, deverá integralizar, pelo menos, 232 (duzentos e trinta e dois) unidades de crédito distribuídas da seguinte forma: 88 (oitenta e oito) em disciplinas e 144 (cento e quarenta e quatro) na elaboração da tese.
4. Os créditos especiais não poderão ultrapassar 16 (dezesesseis) créditos, e serão computados no total de créditos mínimos exigidos em disciplinas nos cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto.

V - LÍNGUA ESTRANGEIRA

1. Durante o curso de Mestrado e de Doutorado exige-se exame de proficiência em inglês. O exame será realizado semestralmente no âmbito do Programa e o candidato receberá um dos conceitos: “aprovado” ou “reprovado”.
2. O critério de proficiência consiste de aprovação em exame para avaliar a capacidade interpretação e/ou tradução de texto científico para o Mestrado e de compreensão e redação de um texto para o Doutorado. A nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco) para o Mestrado e Doutorado.
3. O primeiro “Exame de Proficiência em Língua Estrangeira” deverá ser realizado até 8 (oito) meses da data da primeira matrícula do aluno de Mestrado ou Doutorado.
4. O aluno que for reprovado no primeiro “Exame de Proficiência em Língua Estrangeira” poderá repeti-lo até uma vez, em prazo não superior a 6 (seis) meses entre cada exame.

5. Poderão ser aceitos certificados de exames externos para alunos do curso de Mestrado com a seguinte pontuação mínima: *Test of English for Academic and Professional Purposes* – TEAP (mínimo de 50 pontos) e para os alunos dos cursos de Doutorado: *Test of English as Foreign Language* – TOEFL (mínimo de 213 pontos para o *Computer-based-Test* - CBT ou 550 pontos para o *Paper-based-Test* ou 80 pontos para o *Internet-based-Test* – IBT), *International English Language Test* – IELTS (mínimo de 7,0 pontos) ou *Writing for Academic and Professional Purposes* – WAP (mínimo de 50 pontos). A validade dos referidos exames deve ser de 2 (dois) anos.
6. Estão dispensados do “Exame de Proficiência em Língua Estrangeira” os alunos que estudaram ou estagiaram por período superior a 6 (seis) meses no país onde o idioma seja de uso corrente. Neste caso, o aluno deve apresentar documento comprobatório.
7. A aprovação no “Exame de Proficiência em Língua Estrangeira” deve ocorrer antes do Exame de Qualificação.
8. O candidato estrangeiro deverá comprovar também a proficiência em língua portuguesa na inscrição.

VI – DISCIPLINAS

As propostas de credenciamento de disciplinas serão analisadas pela CCP levando-se em conta a importância e coerência com as linhas de pesquisa do programa e a competência do(s) ministrantes e, no recredenciamento, atualização do contexto do programa, regularidade de oferecimento e sobre as alterações da nova proposta.

VII – CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS

O cancelamento de turmas de disciplinas semestrais em razão de não ter atingido o número mínimo de alunos, solicitado pelo docente antes o início das aulas, será deliberado de imediato pela CCP.

O pedido de cancelamento de turmas por outros motivos e/ou efetuados após o início das aulas, serão analisados, em caráter excepcional, pela CCP, em até 7 (sete) dias após o recebimento da solicitação pela CCP.

VIII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)

1. O exame de qualificação é obrigatório somente para os alunos de Doutorado.
2. O aluno pode submeter-se ao exame de qualificação após integralizar 32 (trinta e dois) créditos em disciplinas no curso de Doutorado e 72 (setenta e dois) créditos em disciplinas no Doutorado Direto.
3. O aluno deve se inscrever para o exame de qualificação no prazo de até 17 (dezesete) meses de curso de Doutorado e de até 28 (vinte e oito) meses no curso de Doutorado Direto, a partir do início da contagem de prazo para o depósito da tese.
4. O primeiro exame deve ser realizado no prazo de até 21 (vinte e um) meses no curso de Doutorado, e de 32 (trinta e dois) meses no curso de Doutorado Direto, a partir do início da contagem de prazo para o depósito da tese. No caso de reprovação, o segundo exame deve ser realizado no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de realização do primeiro exame.

5. Os objetivos específicos do exame de qualificação são:
 - Avaliar o conhecimento do candidato em sua área de pesquisa ou em lista específica de temas;
 - Avaliar o plano de pesquisa, inclusive a sua viabilidade e adequação do método aos objetivos de pesquisa, bem como a capacidade e o conhecimento do aluno para desenvolver o projeto proposto;
 - Avaliar o relatório de andamento da tese, bem como a maturidade e o conhecimento do aluno para desenvolvê-la.
6. O exame de qualificação consiste de prova teórica de conhecimentos e apresentação do plano de pesquisa e resultados preliminares, seguida de arguição do candidato. Será considerado aprovado o candidato que obtiver aprovação da maioria dos examinadores.
7. É vedada a participação do orientador e do co-orientador na comissão examinadora.

IX – PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO

Os critérios de transferência de curso na mesma área de concentração do Mestrado para Doutorado Direto compreendem:

- a) análise da justificativa circunstanciada do aluno; análise do histórico escolar (integralização de 50% dos créditos exigidos em disciplinas para o doutorado direto, obtenção de conceito A em pelo menos dois terços dos créditos exigidos em disciplinas no mestrado, nenhum conceito C e nenhuma reprovação); análise do plano de pesquisa de doutorado e do Curriculum Vitae (CV) na Plataforma Lattes;
- b) análise da justificativa circunstanciada do orientador, fundamentada no mérito e na originalidade do trabalho de pesquisa, no desempenho acadêmico, na proficiência de língua estrangeira e na maturidade científica do candidato;
- c) verificação do prazo limite para a apresentação da solicitação de até 18 (dezoito) meses após o início da contagem de prazo para depósito da dissertação do aluno no Mestrado.

X – DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIOS

Além do disposto no Regimento de Pós-Graduação da USP, o aluno será desligado do curso por desempenho acadêmico e científico insatisfatórios em pelo menos uma das seguintes situações:

- a) não apresentar à CCP o Relatório Semestral de Atividades em dois semestres;
- b) não obter a aprovação do Relatório Semestral de Atividades pela CCP em dois semestres consecutivos. A análise é baseada na avaliação do progresso das atividades previstas e cumprimento do cronograma estabelecido no Plano de Pesquisa pelo aluno e no parecer circunstanciado do orientador justificando os aspectos relacionados à improdutividade do aluno e/ou não cumprimento de cronograma por dedicação insuficiente.

XI – ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES

1. O número máximo de alunos por orientador é 10 (dez). Adicionalmente, o orientador poderá co-orientar até 2 (dois) alunos.

2. O credenciamento de orientadores portadores, no mínimo, do título de Doutor, obtido há pelo menos 2 (dois) anos, será válido pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período. O credenciamento de orientadores externos à USP e o de Técnicos de Nível Superior da USP será específico, de acordo com as Normas e Diretrizes em vigência estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP.

3. Produção científica

É exigida a produção científica anual média de pelo menos uma publicação em periódicos com seletiva política editorial no último quinquênio, compatível com a linha de pesquisa do Programa.

De forma complementar aos artigos publicados em periódicos científicos, a CCP poderá considerar publicações divulgadas na forma de livro ou de capítulo de livro, além da geração de produtos e obtenção de patentes.

4. Projetos de Pesquisa

Coordenação e/ou participação do docente em projetos de pesquisa financiados, de preferência, por agência de fomento.

5. Docência na pós-graduação

É exigido o envolvimento com o ensino de pós-graduação por um período não inferior a um semestre letivo nos últimos 5 anos, exceto para o credenciamento específico e co-orientação no Doutorado.

6. Experiência na orientação

No Mestrado é exigida a experiência na orientação de pelo menos um aluno de iniciação científica com programa e projeto de pesquisa aprovados pela Instituição pertinente e/ou por agência de fomento.

No Doutorado é exigida a experiência na orientação de pelo menos um aluno de Mestrado com programa concluído.

7. Co-orientação

Além de atender aos critérios mínimos para o credenciamento de orientador, é exigido no credenciamento de co-orientador no doutorado: linha de pesquisa adequada à área de concentração; justificativa circunstanciada da contribuição inovadora para o programa de pós-graduação, bem como a natureza e a complexidade do projeto de pesquisa; identificação do vínculo do interessado mencionando a vigência do programa e linha de pesquisa; demonstrar a existência de recursos para financiamento do projeto proposto para orientação; período de orientação em função do projeto do aluno.

8. Credenciamento de orientadores externos e de técnicos de nível superior da USP

Além de atender aos critérios mínimos estabelecidos de produção científica, projetos de pesquisa e experiência na orientação, é exigido ainda: linha de pesquisa adequada à área de concentração; justificativa circunstanciada da contribuição inovadora para o programa de pós-graduação; identificação do vínculo do interessado mencionando a vigência do programa e linha de pesquisa; demonstrar a infra-estrutura e a existência de recursos para financiamento do projeto proposto para orientação; período de orientação e o vínculo institucional do interessado.

9. Recredenciamento de orientadores

Além de atender aos critérios mínimos exigidos no credenciamento, serão considerados a justificativa da CCP para o recredenciamento e, no período, os seguintes quesitos: número de alunos titulados; tempo de titulação dos orientados; número de alunos egressos sem titulação (evasão); existência de produção científica, artística e tecnológica derivadas das dissertações ou teses orientadas e disciplinas de pós-graduação ministradas e a participação em grupo de discussão, pesquisa ou laboratório consolidado, com projeto(s) aprovado(s) pela Instituição e, de preferência, por agência de fomento.

10. Critérios adicionais

No credenciamento específico de docente aposentado da USP para orientar e co-orientar será exigido o “Termo de Adesão e de Permissão de Uso”.

XII – PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE

1. O aluno de mestrado deve entregar no Serviço de Pós-Graduação 8 (oito) exemplares da dissertação (impressão frente-e-verso); mídia eletrônica contendo a versão da dissertação no formato em que o trabalho foi elaborado.
2. O aluno de Doutorado deve entregar no Serviço de Pós-Graduação 10 (dez) exemplares da tese (impressão frente-e-verso); mídia eletrônica contendo a versão da tese no formato em que o trabalho foi elaborado.
3. Apresentar ofício do orientador autorizando o depósito e assegurando que a dissertação/tese foi elaborada em conformidade com as Normas para Elaboração de Dissertações de Teses da ESALQ.
4. Apresentar a autorização para inclusão da dissertação/tese na Biblioteca Digital da USP.

XIII – NOMENCLATURA DO TÍTULO

O aluno receberá o título de Mestre/Doutor em Ciências, Programa: Entomologia.

XIV – OUTRAS NORMAS

1. Declaração de Ciência das Normas e Regulamento do Programa: será obtida do aluno em formulário específico na primeira matrícula.

2. Disciplinas consideradas Essenciais: Biologia de Insetos, Ecologia de Insetos, Fisiologia e Bioquímica de Insetos, Morfologia de Insetos e Taxonomia de Insetos. O aluno deve cursar ou ter a equivalência em pelo menos três disciplinas essenciais.

3. Plano de Pesquisa: o aluno deve elaborar o plano de pesquisa de acordo com o modelo disponível em www.esalq.usp.br/pg, no prazo de até 6 (seis) meses, a contar da data da primeira matrícula no curso.

4. Relatório Semestral de Atividades: o aluno deve entregar o relatório semestral de atividades à CCP de acordo com o modelo disponível no site (www.esalq.usp.br/pg), até 31 de janeiro e até 31 de julho, correspondentes aos dois semestres letivos.

5. Submissão de Artigo Científico para Publicação: Os alunos de doutorado deverão submeter à CCP, até a data de solicitação de definição da banca examinadora de suas teses, cópia de um artigo científico, derivado da tese, submetido a periódico indexado, acompanhada de comprovante de recebimento emitido pelo representante da Editora.

6. Créditos Especiais: a solicitação deverá respeitar o número máximo de créditos por item, de acordo com o que se segue:

- 6.1. Participação em congresso científico com apresentação de trabalho completo publicado nos *Anais* (ou similares), pertinente ao projeto de dissertação ou tese, e do qual o interessado é o primeiro autor (até 2 créditos);
- 6.2. Artigos publicados, como primeiro autor, em periódico com seletiva política editorial (até 4 (quatro) créditos) ou com fator de impacto JCR superior a 0,75 (até 8 (oito) créditos), e pertinente ao projeto de dissertação ou tese do pós-graduando (até 16 créditos);
- 6.3. Livro ou capítulo de livro de reconhecido mérito na área do conhecimento, e pertinente ao projeto de dissertação ou tese do pós-graduando (até 4 créditos);
- 6.4. Capítulo em manual tecnológico reconhecido por órgãos oficiais nacionais e internacionais, e pertinente ao projeto de dissertação ou tese do pós-graduando (até 2 créditos);
- 6.5. Depósito de patentes (até 4 créditos);
- 6.6. Participação no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino – PAE (até 4 créditos).

